



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 439/2006, de 28 de junho de 2006.

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 13.073,00 (treze mil e setenta e três reais) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2006, visando a aplicação do valor recebido para a execução do Programa de Atendimento à Infância e Adolescência, CEDCA/FIA, conforme segue:

0500 – SEC. MUN. DE BEM-ESTAR SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

0520 - Depto. de Bem-Estar Social

0824400242.013000 - Manutenção do Depto. de Bem-Estar Social

3.3.90.30.00.0000 – Material de consumo – Fonte rec. 31766R\$ 4.571,00

4.4.90.52.00.0000 – Equip. e material permanente - Fonte rec. 31766 .R\$ 8.502,00

TOTAL..... R\$ 13.073,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receita de transferência, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31766 – CEDCA/FIA.....R\$ 13.073,00

TOTAL..... R\$ 13.073,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 28 de junho de 2006.


Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná

DIA: 29-6-06

PÁGINA: 32